




CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA-PE
Casa Vereador Plínio Amorim

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
06/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
PETROLINA - PE E A EMPRESA UNIKA -
TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**, Estado Federado de Pernambuco, entidade de direito público interno, com sede administrativa à Praça Santos Dumont, s/nº, Centro, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.473.675/0001-74, neste ato representada por seu presidente, **Vereador OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF nº 360.414.835-91 e RG nº 03871886 30 SSP/BA, residente e domiciliado em Petrolina-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIKA - TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Dr. Epaminondas de Melo, nº 39, Casa Caiada, Olinda-PE, CEP: 53.130-550, Tel.: (81)3077.2527, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.788.943/0001-47, neste ato representada por sua sócia-diretora Sra. **RAFAELA FABIANA SAMPAIO GOMES NOIA**, brasileira, casada, empresária, CPF nº 042.566.364-71 e RG nº 5.909.499 SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Paulista-PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS** que mutuamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir, mediante as cláusulas e condições seguintes: 



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA-PE

Casa Vereador Plínio Amorim

economicidade com o ato administrativo diante dos preços compatíveis com o praticado no mercado, da necessidade se manter o objeto deste contrato com a prestação dos serviços de portaria, segurança, controle de acesso e de asseio com a limpeza e higienização da sede desta Câmara Municipal, garantindo assim o regular funcionamento do órgão, observando-se as recomendações do Tribunal de Contas de Pernambuco.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Quinta - O CONTRATO fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, com início em 05/10/2020, e término em 05/02/2021, não cabendo prorrogação conforme legislação em vigor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Sexta - As obrigações financeiras assumidas correrão no exercício de 2020, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 001

Classificação Funcional: 001.031.0018.008 – Serviços Administrativos e Controle Interno

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obrigar-se-á a emitir o empenho suplementar no exercício de 2021.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Sétima - São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2015, não revogadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Oitava – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Originário.

Handwritten signature in blue ink.



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA-PE

Casa Vereador Plínio Amorim

economicidade com o ato administrativo diante dos preços compatíveis com o praticado no mercado, da necessidade se manter o objeto deste contrato com a prestação dos serviços de portaria, segurança, controle de acesso e de asseio com a limpeza e higienização da sede desta Câmara Municipal, garantindo assim o regular funcionamento do órgão, observando-se as recomendações do Tribunal de Contas de Pernambuco.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula Quinta - O CONTRATO fica prorrogado pelo período de 04 (quatro) meses, com início em 05/10/2020, e término em 05/02/2021, não cabendo prorrogação conforme legislação em vigor.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Sexta - As obrigações financeiras assumidas correrão no exercício de 2020, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 001

Classificação Funcional: 001.031.0018.008 – Serviços Administrativos e Controle Interno

Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obrigar-se-á a emitir o empenho suplementar no exercício de 2021.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Sétima - São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2015, não revogadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Oitava – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Originário.



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA-PE
Casa Vereador Plínio Amorim

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com um só conteúdo legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Petrolina, 02 de outubro de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Petrolina-PE
Contratante

RAFAELA FABIANA SAMPAIO GOMES NOIA

Sócia-Diretora da UNIKA Terceirização e Serviços Ltda.
Contratada

Jamilly Merinda Cruz Reis
JAMILLY MERINDA CRUZ REIS
Secretária de Gabinete
CPF nº 118.875.496-33
Mat. 1723

Mônica Rafaela Souza Barbosa
MÔNICA RAFAELA SOUZA BARBOSA
Supervisora
CPF nº 064.593.014-84
Mat. 1860

[Handwritten signatures]